

art. 2º - A entrega deste Diploma  
será feita através de correspondência  
póstuma com um oficial da Câmara

art. 3º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a  
sua promulgação pelo Presidente da  
Câmara Municipal de Lavras, entrará  
em vigor no dia 29 de setembro de  
1976, de acordo com a publicação  
nos termos do art. 29, do Regimento  
Interino.

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Lavras,

em 29 de setembro de 1976

Dr. Valdir Ami - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

Resolução nº 022/76

"Concede o Diploma  
de Honra ao Mérito  
ao Senhor Doutor  
João Jurea"

A Câmara Municipal de  
Lavras, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pelo art. 13, item

XVII, do Regimento Interno, e,  
Considerando, que a presente Resolu-  
ção, de iniciativa do Senador Jeôni-  
das de Souza Lima, quando de seu  
trâmite na Casa, cumpriu as forma-  
lidades constantes dos arts. 166, §§. 1º e  
2º, 167 e demais disposições regimentais  
a respeito;

Decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma  
de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor  
Jair Vieira.

art. 2º - A entrega deste Diploma  
será feita através de correspondência,  
juntamente com um ofício da Câma-  
ra.

art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

art. 4º - Esta Resolução após a  
sua promulgação pelo Presidente da  
Câmara Municipal de Parnas, en-  
trará em vigor no dia 29 de setem-  
bro de 1976, devendo ser enviada à  
publicação, nos termos do art. 49,  
do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Mu-  
nicipal de Parnas,

em 29 de setembro de 1976

D. Iair de Azevedo - Presidente  
Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"